

DECRETO Nº 1.386/2014, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

“Institui a Comissão Representativa e Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Alto Jequitibá - MG, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

I – sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;

II – dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;

III – incorporar os anseios dos cidadãos de Alto Jequitibá o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

IV - apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;

V – acompanhar o processo de tramitação na Câmara de Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;

Parágrafo Único. São membros da Comissão Representativa da Sociedade o Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal de Educação, composta pelos seguintes membros:

a) Eliane Rocha Werner – Secretária Municipal de Educação;

b) Rita de Cássia Faria Arruda Soares – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) Jane Bento da Silva Nascimento – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007 De 28/10/2014 a 28/11/2014

o/ ou no _____

Pág. _____ adição de _____

Serviço Responsável _____

- d) Débora Cristino de Faria Prata – Auxiliar Administrativo;
e) Creudson Moura - Representante de Professores dos Anos Iniciais – Municipal;
f) Rejevane Buzim de Oliveira – Representante de Professores dos Anos Iniciais – Estadual;
g) Cândida Orlandina Dias Berbert – Representante de Professores dos anos finais Ensino Fundamental – Estadual;
h) Vânia Guimarães Lima Sanglard – Representante de Professores Ensino Médio – Estadual;
i) Divino de Oliveira Louzada – Representante da Câmara Municipal.

§ 1º - O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

I – o diagnóstico do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos decenais de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;

II – as Metas Municipais cujo texto é composto de diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do Município para os próximos dez anos.

§ 2º - São competências da Equipe Técnica:

I – Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

II – Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;

III – Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto Base, durante o processo de discussão social.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 28 de outubro de 2014.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007.

De 28/10/2014 a 28/11/2014

o/ ou no _____

Pág. _____ adição de _____

Servidor Responsável _____